DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.240, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA A ELABORAÇÃO DE FLUXOS DE ACOLHIMENTO E CRONOGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal Intersetorial**, com o objetivo de elaborar e revisar os fluxos e procedimentos de acolhimento institucional e familiar, bem como organizar os cronogramas de formação continuada do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º A Comissão será composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos e serviços:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestão);

II – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA);

III – Conselho Tutelar;

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

V – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Secretaria Municipal de Educação;

VII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- Fluxos e Procedimentos: Elaborar e revisar os protocolos de entrada, permanência e desligamento de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento institucional e familiar.

- Formação Continuada: Organizar o cronograma anual de capacitação para a equipe técnica do serviço e para as famílias cadastradas no Programa de Acolhimento Familiar.

- Integração da Rede: Garantir que as políticas de saúde, educação e lazer priorizem o atendimento aos acolhidos, conforme o princípio da prioridade absoluta.

Art. 4º Os membros da comissão serão designados por meio de Portaria específica, após indicação dos respectivos órgãos.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros da comissão não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 27 de abril de 2026.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Fabrício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração

.....